

SI2E - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

SIFSE - Sistema de Informação do Fundo Social Europeu

Casos práticos:

- Registo de Comunicação data de início;
- Registo de Execução Física;
- Registo de Pedido de Reembolso;





COMUNICAÇÃO DE DATA DE INÍCIO - Operação FSE

BALCÃO 2020 - COMUNICAÇÃO DATA DE INÍCIO

Passo 1: Selecionar Conta Corrente

Bem-vindo(a) à sua área reservada



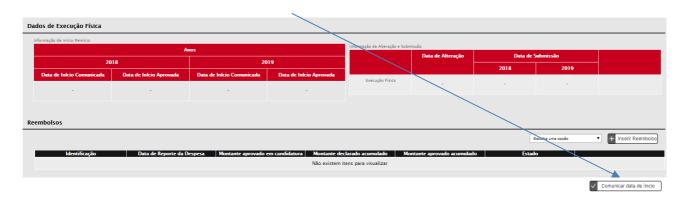
Passo 2: Aceder à operação FSE



Passo 3: Selecionar Dados Execução



Passo 4: Selecionar "Comunicar Data de Início"



Passo 5: Inserir data de Início de Operação e inserir documentos necessários



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMUNICAÇÃO da DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO:

Os documentos comprovativos do início das operações são o que se identificam no quadro seguinte. Neste contexto, apenas relevam as evidências do início, pelo que os documentos pretendidos são os associados ao primeiro posto de trabalho criado. Quando sejam vários os contratos já celebrados, deve apresentar-se os documentos relativos ao primeiro contrato celebrado ou, se todos o foram na mesma data, do primeiro, por ordem alfabética do nome. Os documentos dos restantes postos de trabalho são apresentados aquando da apresentação do primeiro pedido de pagamento em que sejam incluídas despesas de cada posto de trabalho. O registo da data de reinício da operação não carece da apresentação de qualquer comprovativo.

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM

- contrato de trabalho;
- comprovativo da situação face ao emprego imediatamente antes da data da celebração do contrato (emitido pelo Centro de Emprego);
- certificado de habilitações (caso se trate de trabalhador qualificado);
- comprovativo de inscrição na segurança social;
- cópia do documento de identificação (quando esteja em causa a criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos);

CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO (empresário em nome individual e sócios-gerentes remunerados)

- comprovativo de inscrição na Segurança Social ou da isenção de contribuições com identificação da respetiva data de início e de termo;
- certificado de habilitações (caso se trate de trabalhador qualificado);
- certidão permanente da empresa, para confirmação dos sócios gerentes (se não disponibilizada em candidatura).

REGISTO DE EXECUÇÃO FÍSICA – Operação FSE

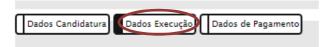
Execução Física

A submissão dos dados físicos só é necessária caso o beneficiário pretenda encerrar o ano civil, através da criação e submissão de um **PRI**, ou encerrar a operação, através da criação e submissão de um **Saldo**.

No caso da execução física reportar apenas a um **PR**, o beneficiário regista os dados físicos, mas não os submete pelo que não deverá confirmar o ecrã "Submissão".

BALCÃO 2020

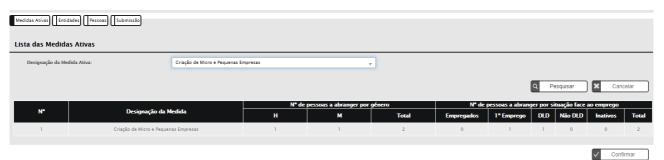
Passo 1: Selecionar Dados Execução



Passo 2: Selecionar Execução Física

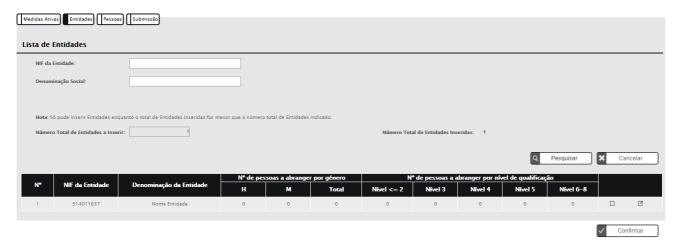


Passo 3: Medidas Ativas



No separador "Medidas ativas", escolher a medida ativa aprovada em sede de candidatura (apenas uma): Criação de Micro e Pequenas Empresas ou Expansão de Micro e Pequenas Empresas (consulte os anexos do Termo de Aceitação para confirmação da medida ativa aprovada).

Passo 4: Aceder ao separador "Entidades"



■ No Separador "Entidades", escolha a entidade, a partir do NIF do beneficiário. Depois de selecionada, é visualizado o registo na forma de lista. Entre no detalhe da entidade, clicando em alterar (quadrado que tem um lápis) e confirme os dados da entidade. Ao escolher novamente a medida ativa, vai ter de indicar o n.º de processo interno (pode usar algum código interno que lhe permite identificar os colaboradores) e indique para cada um deles o N.º de Pessoas Abrangidas (1). Repita até perfazer n.º de postos de trabalho previstos em candidatura. Se preferir, pode atribuir apenas um código de processo (ex: 1) e associar a esse código a totalidade dos colaboradores previstos.

Passo 5: Aceder ao separador "Pessoas" (inserir dados relativamente aos Recursos Humanos)



- No Separador Pessoas, indique o n.º total de participantes a inserir, que corresponderá ao n.º de postos de trabalho previstos em candidatura. Só pode inserir registos enquanto o total de registos inserido(a) for menor que o número total de registos indicado. A identificação de cada posto de trabalho aparecerá na forma de lista. Relativamente a cada um terá de prestar informação mais detalhada, pelo que no final do nome clique em alterar (quadrado que tem um lápis) e preencha os separadores "Detalhes do participante" e "Caraterização Emprego".
- Onde aparece a referência "estagiário", considere o contrato/posto de trabalho.

Passo 6: Aceder ao separador "Submissão"



- A submissão da execução física só é necessária caso a entidade beneficiária pretenda encerrar o ano (PRI) ou encerrar a operação (Saldo Final). No caso da execução física reportar apenas a um pedido de reembolso não deverá confirmar-se o Ecrã "Submissão";
- Submissão de Execução Física Só deve ser efetuada a submissão quando a entidade beneficiária quiser encerrar o ano;
- Só com o perfil de superutilizador permite efetuar a submissão da execução física;

REGISTO DE PEDIDO DE REEMBOLSO - Operação FSE

Reembolsos

Os reembolsos estão acessíveis ao beneficiário através da consulta à Ficha da Operação (separador "Dados Execução", secção "Reembolsos").

Deve o beneficiário submeter eletronicamente, no portal do Portugal 2020, os dados financeiros requeridos pelo sistema de informação.

BALCÃO 2020 – REGISTO DE PEDIDO DE REEMBOLSO

Passo 1: Selecionar Dados Execução



Passo 2: Inserir Reembolso

teembolsos							
ldentificação	Data de Reporte da Despesa	Montante aprovado em candidatura	Montante declarado acumulado	Ma	Escolha uma opção Escolha uma opção Reembolso Reembolso Intermédio Saldo	0	Inserir Reembolso
		Não exis	tem itens para visualiza	r	95-4-1-04		

Existem 3 opções de pedidos de reembolso:

- a) **Reembolso**: nesta opção deve ser preenchida a data da despesa, que corresponde à data do último documento de pagamento a submeter nesse Reembolso;
- b) **Reembolso Intermédio**: por defeito a data da despesa considerada automaticamente é o dia 31 de dezembro do respetivo ano.
- Os documentos de pagamento a submeter nesse Reembolso Intermédio devem ter data igual ou anterior a 31 de dezembro do respetivo ano;
- c) **Saldo:** nesta opção, último pedido a submeter, apenas é referido o ano civil final da operação, sendo a data de fim inserida no momento de registo do mesmo, coincidindo com a data de fim da operação e que corresponde à data do último documento de pagamento a submeter.

Ao longo do ano pode a entidade criar vários pedidos de reembolso, mas o encerramento de cada ano exige a criação de um Reembolso Intermédio.

O Saldo será o pedido de reembolso que encerra a operação.

Passo 3: Inserir Reembolso

1. IDENTIFICAÇÃO – Confirmação dos dados do Pedido de Reembolso;



2. EXECUÇÃO FÍSICA - Confirmar dados e selecionar "Seguinte/confirmar";

lder	untificação Execucão Física Despesas Receitas Execucão Financeira Pré-Submissão Amostragens Documentos Submissão
Exe	ecução <u>Situação Face ao Emprego</u> <u>Grupo Etário</u> <u>Habilitações</u>
	Ecră por disponibilizar
	Seguinte

3 – DESPESAS - 2 opções:

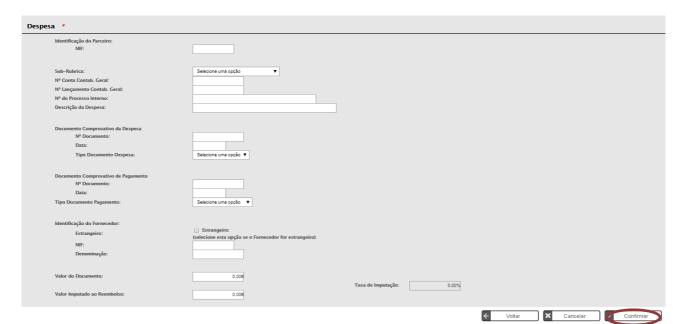
1º Opção – Inserção de registo de despesas manualmente (registar o "Número Total de Registos a Inserir")

,				
Identificação Execucão Física Despesas Receitas	xecucão Financeira Pré-Submissão Amostragens	Documentos Submissão		
Caracterização				
Para efetuar o descarregamento do documento modelo (Excel)	para a importação de Despesas clique <u>aqui</u>			
Lista de Documentos				
Número de Reembolso:	1/2017 - Registado ▼			
Ordenação por:	Selecione uma opção ▼ Selecione uma opção ▼			
Sub-Rubrica:	Selecione uma opção ▼			
Número do Documento de despesa:				
Valor Imputado entre:	e			
Data do Documento de despesa entre:	e	▼		
NIF do Fornecedor:				
Número de documentos a Inserir:				
		+ Inserir Q	Pesquisar Cance	lar Importar
Sub-Rubrica Data Documento N° Documento Despesa	de N° Documento de Pagamento Fornecedor	NIF Parceiro/Beneficiário	Descrição da Despesa	Valor Total do Valor imputado imp.
	Não existem ite	ens para visualizar		

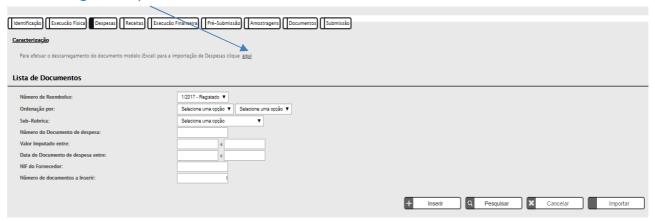
✓ Confirmar

Inserir uma linha de despesa por cada mês e por trabalhador.

Inserir dados dos campos assinalados e confirmar.



2º Opção - Importar as despesas através documento Excel (template) Descarregar Template:



Efetuar o preenchimento do documento modelo (Excel)

	Sub Rubrica	Nº Conta Contab Geral	Nº de Projeto Interno	Descrição da Despesa	Nº Doc Comprov Despesa	Data Doc Comprov Despesa	Tipo Documento Despesa	Nº Doc Comprov Pagamento	Tipo Documento Pagamento		Denominação Fornecedor		Valor Imputado ao Reembolso	NIF Parceiro Beneficiário
-											•	•		

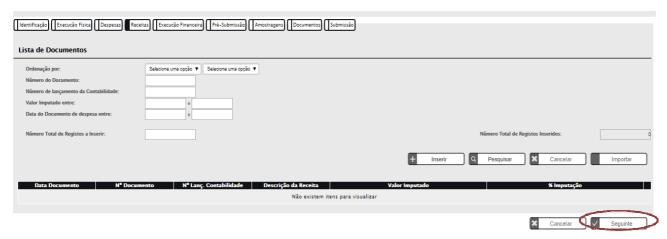
Notas para preenchimento:

- Sub-Rubrica: Apoio à Criação do Próprio emprego/Apoios diretos à Contratação/Encargos em Regime de Custos Simplificados;
- Nº de Projeto Interno: refere-se ao número/código interno que a entidade beneficiária atribuiu à operação;
- NIF Parceiro: aplica-se a operações com parceria. No caso do SI2E preencher com o NIF da Entidade Beneficiária;
- Valor do Documento: valor mensal do salário, se ENI inserir valor do IAS referente ao ano de execução da despesa;
- Valor Imputado ao Reembolso: Valor do IAS referente ao ano de execução da despesa;

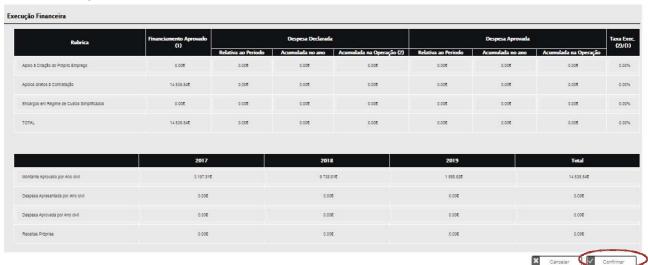
Efetuar a importação do documento Excel preenchido (em formato Zip")



4 – RECEITAS – Não aplicável – Selecionar "Seguinte"



5 – EXECUÇÃO FINANCEIRA – Resumo dos dados de Pedido de Reembolso



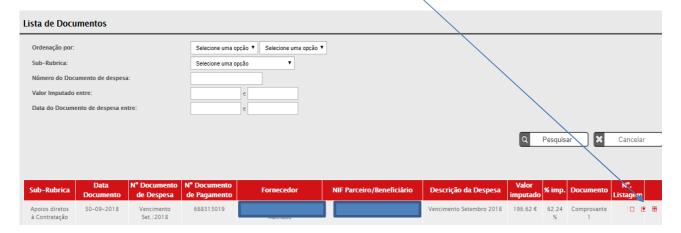
Verificar se a informação submetida está conforme com o quadro de Execução Financeira

6 – PRÉ-SUBMISSÃO – Confirmação dos dados de Registo do Pedido de Reembolso e confirmação de despesa incorrida fora da UE



- Só o perfil de superutilizador permite a pré-submissão do Pedido de Reembolso;
- Após a Pré-Submissão do Pedido de Reembolso o Pedido passa para o Estado "Amostra Gerada" e deixa de ser possível alterar dados, eliminar, etc.

7 – AMOSTRAGENS – Inserção de Documentação de despesa



Documentos a anexar para cada linha de despesa:

Apoios diretos à Contratação:

- a) Recibo de vencimento;
- Extrato bancário que comprove o pagamento do vencimento ao trabalhador (se a transferência for feita por lote, enviar também o detalhe da transferência com identificação clara do trabalhador);
- c) "Declaração de retenções na Fonte IRS/IRC";
- d) Mapa onde conste os valores dos descontos do IRS (exemplo, processamento de salários ou extrato da conta 242);
- e) Extrato bancário que comprove o pagamento do IRS;
- f) "Declaração de Remunerações" completa, isto é, Extrato de Resumo + todos os extratos da declaração de remunerações correspondentes às pessoas contratadas;

Apoio à Criação do Próprio Emprego:

- a) Registo da Inscrição na Segurança Social;
- b) Guia de pagamento da Segurança Social, caso esteja isento é necessário apresentar declaração de isenção;
- c) Extrato bancário que comprove o pagamento da Segurança Social, caso aplicável;
- d) Declaração de Início de Atividade;

8 – DOCUMENTOS – Repositório onde a entidade beneficiária pode submeter documentação complementar e transversal, necessária para a análise do pedido de reembolso:



Documentos:

- a) Declaração do IEFP que comprove a elegibilidade do trabalhador de acordo com definido nº2 do artigo 10 da Portaria n.º 105/2017 de 10 de março (apenas para o primeiro mês de afetação do participante).
- b) Contrato de trabalho (apenas para o primeiro mês de afetação do participante) e/ou comunicação de admissão de trabalhadores na Segurança Social e/ou inscrição dos órgãos estatutários na Segurança Social;
- c) Comunicação de admissão de trabalhadores na Segurança Social e/ou inscrição dos órgãos estatutários na Segurança Social (sócios gerentes remunerados), apenas para o primeiro mês de afetação do participante, caso não tenha sido apresentado na comunicação da data de início da operação.
- d) "Declaração de Remunerações" completa, isto é, Extrato de Resumo + todos os extratos da declaração de remunerações correspondentes às pessoas contratadas.
- e) Declaração da Despesa de Investimento realizada e paga a validar pelo ROC/Contabilista Certificado
- f) Outros documentos relevantes que possam comprovar os requisitos de "mérito" constantes em candidatura;

9 – SUBMISSÃO



Só o perfil de superutilizador permite a submissão do Pedido de Reembolso;